

**RESOLUÇÃO CONSUN N.º 04/2016**

**ALTERAÇÃO NO REGIMENTO DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de junho de 2016, constante do Parecer CONSUN 04/2016 – Processo CONSUN 04/2016, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração no parágrafo 1º do artigo 126 do Regimento da FAE Centro Universitário, com a nova redação a seguir:

*§1º O pedido de trancamento de matrícula de alunos no primeiro semestre de estudos na Instituição será submetido à apreciação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e estará sujeito ao indeferimento.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**